

PROJETO DE LEI

Nº 390/2012

Lei Nº 10.326

AUTÓGRAFO Nº 410/2012

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre denominação de "OSVALDO SOARES" a uma via públi-

ca de nossa cidade e dá outras providências.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 390 /2012

Nº

Dispõe sobre denominação de "OSVALDO SOARES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

REGISTRO GERAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
-18-01-2012-09:48-116862-1/4

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

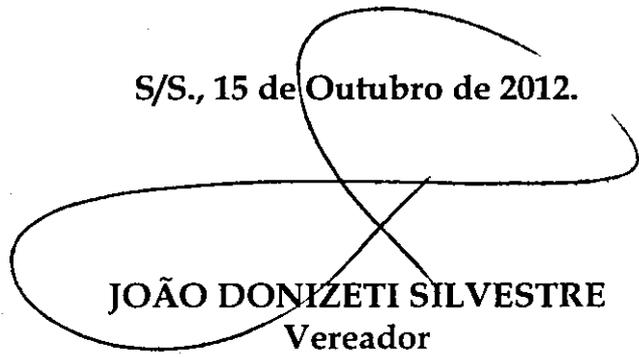
Art. 1º Fica denominada "OSVALDO SOARES" a Rua 09 do Jardim Golden Park Residence II, que se inicia na Rua 05 e termina em "cul de sac", do mesmo Jardim nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1948-2006".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 15 de Outubro de 2012.

  
JOÃO DONIZETI SILVESTRE  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA:

**Nº**

Oswaldo Soares nasceu no dia 08 de julho de 1948, nesta cidade, filho do Senhor Antonio Soares e Tereza Mendes Soares.

Foi morador do bairro Vila Hortência, serviu na junta militar com o nosso antigo Prefeito Paulo Mendes, na qual foram grandes colegas de infância por muitos anos.

Trabalhou vários anos nas ruas como entregador de jornal e também como leiturista do SAAE, onde conheceu muitas pessoas e criou inúmeras amizades que se estenderam por toda sua vida.

Casou-se com Ivani Gonzáles, por 30 anos, e tiveram duas filhas Crisleine e Ana Paula.

Sua ultima passagem profissional foi na UNIP, como um dos responsáveis pelo laboratório protético odontológico, onde era adorado e respeitado por todos os alunos e colaboradores da Universidade. A 5.ª Turma da universidade leva seu nome, como forma de homenagear esse cidadão, que muito se dedicou pelos jovens sorocabanos.

Foi devoto de Nossa Senhora Aparecida, onde todos os anos desde sua adolescência acompanhava a procissão da Santa em Sorocaba até a Aparecidinha e também ia para Aparecida do Norte.

Foi um pai e trabalhador exemplar, cumpridor de seus deveres, pai presente, ajudava as pessoas de sua comunidade.

E infelizmente no dia 05 de março de 2006 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito á colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 15 de Outubro de 2012.

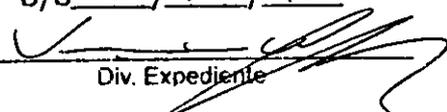
**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
15-OUT-2012-09:49-11882-2/4



Recebido na Div. Expediente  
18 de outubro de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões  
s/s 23 / 10 / 12

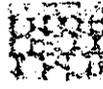
  
Div. Expediente

Recebido em 24/10/12

  
**Suellen Scura de Lima**  
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

cartório  
**1º Registro Civil**  
Sorocaba-SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE  
INTERDIÇÕES E TUTELAS 1º SUBDISTRITO - DA SEDE  
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO  
Sebastião Santos da Silva  
OFICIAL



**CERTIDÃO DE ÓBITO**

CERTIFICO que, no livro C-0105, às folhas 286, sob número 55084, consta o assento de óbito de OSVALDO SOARES, falecido no dia cinco de março de dois mil e seis (05/03/2006), às 12 horas e 50 minutos, no hospital Santa Lucinda, neste subdistrito, residente e domiciliado à Rua Olimpia Baddini Rocha, 83, Sorocaba, SP, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 57 anos de idade, natural de Sorocaba - SP.

Filho de ANTONIO SOARES e de THEREZA MENDES SOARES.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Emerson de Albuquerque Ferraz CRM Nº 89282, que deu como causa da morte: assitolia, choque cardiogênico, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial.

Registro feito em seis de março de dois mil e seis.

O sepultamento foi realizado no cemitério Saudade, nesta cidade.

Foi declarante Rosângela Cristina Gonzalez Moraes, sobrinha do falecido.

Observações: O falecido era casado com IVANI GONZALEZ SOARES, deixou os filhos: Crisleine(36) e Ana Paula(30) anos de idade. Deixou bens, testamento não. Era eleitor em Sorocaba-SP., RG n.º 9719139.

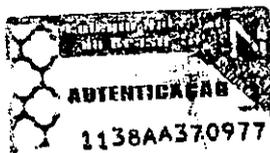
O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 16 de março de 2006.

FLAVIO ANTONINO SANTOS DA SILVA  
Substituto do Oficial

N I H I L  
Digitado por: Rosane

cartório  
**1º Registro Civil**  
Sorocaba-SP



Rua Prof. Toledo, 703 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110  
Fone: (15) 3232-1727 - Fax: (15) 3231-3985 - e-mail: rcsorocaba@terra.com.br



0551G - AA 043645

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM AUMENTO DE CUSTAS



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo  
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 390/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Oswaldo Soares” a Rua 09, localizada no Jardim Golden Park Residence II, com início na Rua 05 e término em *cull-de-sac*, do mesmo jardim, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

*“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*(...)*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

*"Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*(...)*

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:*

- I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*
- II - encarte por veiculação na imprensa;*
- III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*
- IV - certidão de óbito".*

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

*"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".*

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 24 de outubro de 2012.

Suellen Scura de Lima  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

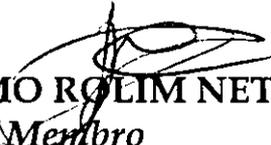
## COMISSÃO DE JUSTIÇA

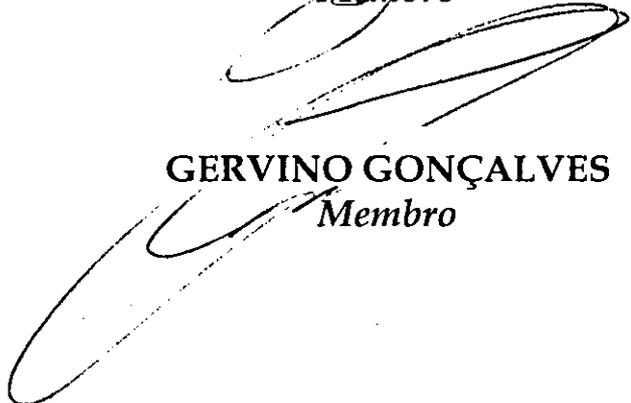
**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 390/2012, de autoria do Vereador João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "OSVALDO SOARES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 24 de outubro de 2012.

  
**PAULO FRANCISCO MENDES**  
*Presidente*

  
**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro*

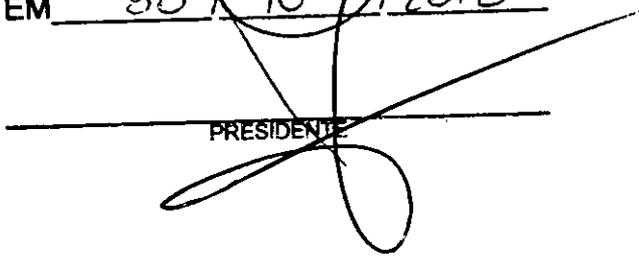
  
**GERVINO GONÇALVES**  
*Membro*



**DISCUSSÃO ÚNICA** SO.69/2012

APROVADO  REJEITADO

EM 30 / 10 / 2012

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0748

Sorocaba, 30 de outubro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411 e 412/2012, aos Projetos de Lei nºs 378, 383, 384, 388, 389, 390/2012, 460/2010 e 178/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Doutor VITOR LIPPI**  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
**SOROCABA**

rosa -





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 410/2012

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "OSVALDO SOARES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 390/2012 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "OSVALDO SOARES" a Rua 09 do Jardim Golden Park Residence II, que se inicia na Rua 05 e termina em "cul-de-sac", do mesmo Jardim nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1948-2006".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

10

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 09 DE NOVEMBRO DE 2012 / Nº 1.555

FOLHA 1 DE 1

## LEI Nº 10.326, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "OSVALDO SOARES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).  
Projeto de Lei nº 390/2012 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "OSVALDO SOARES" a Rua 9 do Jardim Golden Park Residence II, que se inicia na Rua 5 e termina em cul-de-sac, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1948-2006".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 7 de Novembro de 2012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,  
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

## JUSTIFICATIVA

Osvaldo Soares nasceu no dia 8 de Julho de 1948, nesta cidade, filho do Senhor Antonio Soares e Tereza Mendes Soares.

Foi morador do bairro Vila Hortência, serviu na junta militar com o nosso antigo Prefeito Paulo Mendes, na qual foram grandes colegas de infância por muitos anos.

Trabalhou vários anos nas ruas como entregador de jornal e também como leitorista do SAAE, onde conheceu muitas pessoas e criou inúmeras amizades que se estenderam por toda sua vida.

Casou-se com Ivani Gonzáles, por 30 anos, e tiveram duas filhas: Crisleine e Ana Paula.

Sua última passagem profissional foi na UNIP, como um dos responsáveis pelo laboratório protético odontológico, onde era adorado e respeitado por todos os alunos e colaboradores da Universidade. A 5ª Turma da universidade leva seu nome, como forma de homenagear esse cidadão, que muito se dedicou pelos jovens sorocabanos.

Foi devoto de Nossa Senhora Aparecida, onde todos os anos desde sua adolescência acompanhava a procissão da Santa em Sorocaba até a Aparecidinha e também ia para Aparecida do Norte.

Foi um pai e trabalhador exemplar, cumpridor de seus deveres, pai presente, ajudava as pessoas de sua comunidade.

E infelizmente no dia 5 de Março de 2006 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.





LEI Nº 10.326, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de “OSVALDO SOARES” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 390/2012 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “OSVALDO SOARES” a Rua 9 do Jardim Golden Park Residence II, que se inicia na Rua 5 e termina em cul-de-sac, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1948-2006”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 7 de Novembro de 2 012, 358º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.326, de 7/11/2012 – fls. 2.

#### JUSTIFICATIVA

Oswaldo Soares nasceu no dia 8 de Julho de 1948, nesta cidade, filho do Senhor Antonio Soares e Tereza Mendes Soares.

Foi morador do bairro Vila Hortência, serviu na junta militar com o nosso antigo Prefeito Paulo Mendes, na qual foram grandes colegas de infância por muitos anos.

Trabalhou vários anos nas ruas como entregador de jornal e também como leitorista do SAAE, onde conheceu muitas pessoas e criou inúmeras amizades que se estenderam por toda sua vida.

Casou-se com Ivani Gonzáles, por 30 anos, e tiveram duas filhas: Crisleine e Ana Paula.

Sua última passagem profissional foi na UNIP, como um dos responsáveis pelo laboratório protético odontológico, onde era adorado e respeitado por todos os alunos e colaboradores da Universidade. A 5.a Turma da universidade leva seu nome, como forma de homenagear esse cidadão, que muito se dedicou pelos jovens sorocabanos.

Foi devoto de Nossa Senhora Aparecida, onde todos os anos desde sua adolescência acompanhava a procissão da Santa em Sorocaba até a Aparecidinha e também ia para Aparecida do Norte.

Foi um pai e trabalhador exemplar, cumpridor de seus deveres, pai presente, ajudava as pessoas de sua comunidade.

E infelizmente no dia 5 de Março de 2006 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito á colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.